



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1575, 03 de Setembro de 2014.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
CLEONIR J. BERGMANN	03/10/2013 Á 02/10/2014	06/10/2014 Á 04/11/2014	30 DIAS
FABIO JUNIOR ZIMMER	02/01/2013 Á 01/01/2014	17/11/2014 Á 16/12/2014	30 DIAS
GIOVANI LUIS PONTIN	03/11/2012 Á 02/11/2013	20/10/2014 Á 18/11/2014	30 DIAS
LEONER JOSE FONTANIVA	01/10/2013 Á 30/09/2014	01/10/2014 Á 30/10/2014	30 DIAS
ORLANDO PRIMAZ	11/12/2012 Á 10/12/2013	20/10/2014 Á 18/11/2014	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 03 de Setembro de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento